

LEI Nº 788/2007, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2007, de conformidade com a Lei Municipal nº 745, de 21 de dezembro de 2006, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.278130104.2.146 – MANUTENÇÃO SUBSIDIOS SECRETÁRIO

(991)	33190117401 – Subsídios.....	R\$	8.200,00
(992)	33190130203 – Inss Agentes Políticos.....	R\$	1.800,00
(993)	33390149901 – Diárias Agentes Políticos.....	R\$	200,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.200,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução das seguintes dotações orçamentárias:

0901.278130104.2.107 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

(310)	3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	6.500,00
(312)	33390149902 – Diárias Servidores.....	R\$	200,00

0901.278120104.2.108 – MANUTENÇÃO DO C.I.E.E.

(313)	33390399901 – Serviços de Estagiários.....	R\$	3.500,00
-------	--	-----	----------

TOTAL GERAL.....R\$ 10.200,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de agosto de 2007.

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 22.1.08.1.2007
Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

NO LIVRO DE Lei
nº 788 à fl. 32
dia 22.1.08.1.2007

Secretário Geral

Secretário de Governo